



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROTOCOLO

Protocolado sob o nº 261

Nesta data

Câmara Mun. de Guarará 23/11/22

S. M. B. S. S.

Funcionário

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no âmbito do orçamento do Poder Legislativo Municipal de Guarará no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins de atendimento de necessidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, conforme descrição abaixo:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 10 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.10.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 PAGTO A AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 abaixo especificada:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 10 - Corpo Legislativo Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.10.00.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 APARELH. CORPO LEGISLATIVO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 25.000,00

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 21/11/2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 21/11/2022

A SANÇÃO

Em 23/11/2022

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Total Geral Anulado ----- **R\$ 25.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 23 de novembro de 2022.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal